



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 013/2020

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/2020 / B

Luiz Roberto Brunnet
Presidente da CPL
Mat. 100.481-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE - RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA FREEDOM SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA na forma abaixo:

Aos treze 20 dias do mês de abril de 2020, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 – CRC/RJ e do CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **FREEDOM SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Anfilofio de Carvalho, nº 29, sala 1011/1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.030-901, inscrita no CNPJ nº 36.609.235/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Célio Martins Gammara, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 03-00481-3, expedida pelo CRA/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 053.217.257-48, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como certo e ajustado, a cessão do **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, DE APOIO E SUPORTE EM COPEIRAGEM E GARÇONARIA, EXERCENDO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, ASSEIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, objeto ao Processo nº 00271/2015, do Pregão de nº 002/2015, o qual deu origem ao contrato nº 006/2015, celebrado aos quatro (04) dias do mês de maio de 2015, com a empresa **PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP**, base no decidido no processo administrativo nº 00923/2020, e considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Público, com a finalidade de atender as necessidades desta Casa Legislativa, realizam as alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 013/2020

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade retificar o **PREÂMBULO DO TERMO CONTRATUAL**, para nele constar o nome da empresa **FREEDON SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Anfilofio de Carvalho, nº 29, sala 1011/1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.030-901, inscrita no CNPJ nº 36.609.235/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Célio Martins Gammara, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 03-00481-3, expedida pelo CRA/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 053.217.257-48, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, a qual passará a ser responsável pela Execução do Contrato, em razão de cisão entre a mesma e a empresa **PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP**.

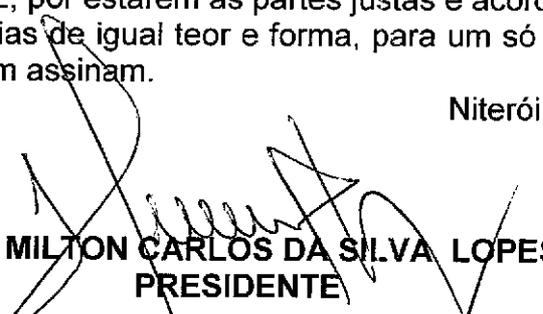
Parágrafo Único: O sócio remanescente da empresa cindida, firma em conjunto o presente Termo, expressando plena concordância na sucessão das obrigações constituídas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais, e respectivos aditivos não alterados pelo presente termo..

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 20 de abril de 2020.


MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
PRESIDENTE


~~FREEDOM SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA~~
CONTRATADA

PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL
E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP

TESTEMUNHAS

- 1 - Maria Auxiliadora da Costa - 853.612-917-49
2 - José Luiz A. da Silva - 132.789-367-36